

P.I 17.592.911-8

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHALÃO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE PINHALÃO, com Sede na Rua Domingos Calixto, n.º. 483, Pinhalão - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.167.717/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, portador do RG n.º 4.318.328-1/SESP-PR e CPF/MF sob o n.º 497.805.819-87, com domicílio especial na Rua Domingos Calixto, n.º. 483, Pinhalão - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 071/2020, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica nas vias abaixo relacionadas:



P.I 17.592.911-8

Rua Projetada "A" - Início: 23° 47' 37.10" S – 50° 3' 11.44" O / Fim: 23° 47' 30.16" S – 50° 3' 14.96" O

Rua Francisco Fraiz Iglésias – Início: 23° 47' 30.16" S – 50° 3' 14.96" / Fim: 23° 47' 28.31" S - 50° 3' 12.12" O

Rua Abel Ribeiro da Silva – Início: 23° 47' 28.31" S – 50° 3' 12.12" O / Fim: 23° 47' 22.45" S - 50° 3' 14.98" O

Área total de 7.844,08 m<sup>2</sup>.

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 106/110a (mov.38) e Parecer Técnico de fls. 124/126a (mov.47)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.592.911-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 242/2021/GAB (fl. 08) do Prefeito de Pinhalão, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 34) informações do DFIL/SEIL (fls. 45/46 e fls. 64) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.60).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2021 até 23 de maio de 2022, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 82 – mov. 45).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 64) e quadro de variação atualizado (fls. 54/61) considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 203.546,57 ao valor da obra, **alterando o valor da obra para R\$ 555.090,88.**



**P.I 17.592.911-8**

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 203.664,88 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 555.090,88, sendo R\$ 527.336,34 (95 %) de aporte do Estado e R\$ 27.754,54 (5%) de contrapartida, conforme quadro de fls. 55 (mov. 33).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.56.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 57/60.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**P.I 17.592.911-8**

**CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de novembro de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR**

Prefeito de Pinhalão/PR

Documento: **71.1.20\_Pinhalaio\_supressao17.592.9118.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/11/2021 15:25, **Dionísio Alencar** em 19/11/2021 16:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Dionísio Alencar** em 19/11/2021 15:44.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva** em 19/11/2021 17:37.

Inserido ao protocolo **16.136.470-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 19/11/2021 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8e786d693a786c8a4184217ada517a0d.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO

- **ESPÉCIE** : TERMO DE DOAÇÃO Nº 29202/2021 – Protocolo 18.010.247-7  
 - **PARTES**: SEAB/MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
 - **OBJETIVO**: DOAÇÃO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE  
 - **VIGÊNCIA**: INDETERMINADA.  
 - **CONDIÇÕES**: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.  
**DATA**: 16/11/2021  
**ASSINATURAS**:  
 - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado  
 - EDSON FLAVIO HOFFMAN – Prefeito Municipal  
 Autorizado pelo art.8º, inciso II, alínea "a" da Lei Est. 16.608/2007

163091/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO

- **ESPÉCIE**: TERMO DE DOAÇÃO Nº 19.618/2021 – Protocolo 13.347.895-1  
 - **PARTES**: SEAB/MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
 - **OBJETIVO**: DOAÇÃO DE 13 TANQUES RESFRIADORES DE LEITE  
 - **VIGÊNCIA**: INDETERMINADA.  
 - **CONDIÇÕES**: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.  
**DATA**: 28/09/2021  
**ASSINATURAS**:  
 - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado  
 - DEODATO MATIAS – Prefeito Municipal  
 Autorizado pelo art.8º, inciso II, alínea "a" da Lei Est. 16.608/2007

163181/2021

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

## EXTRATO 2021/195

AJ/SEDU em 22/11/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
1511/2018	PRADO FERRIHEIRA	6º	1.266.257,12	700.000,00	566.257,12	19/11/2021

163404/2021

Secretaria da Comunicação Social  
e da Cultura

## AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Edital de Concurso Nº 003/2021 Selo Circo Amigo do Paraná – LAB 2021, protocolo nº 17.878.429-3.

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital Nº 003/2021 Selo Circo Amigo do Paraná – LAB 2021, que está disponível para consulta no site da SECC [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br) a lista completa contendo os recursos deferidos e indeferidos na fase recursal da etapa de Análise Documental e Habilitação.

Para conferir o parecer técnico, o proponente deverá acessar seu projeto no Sic.Cultura - <http://www.sic.cultura.pr.gov.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [circoamigo@secc.pr.gov.br](mailto:circoamigo@secc.pr.gov.br)

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa - CACEC

163526/2021

Secretaria da Educação e do  
EsporteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/SEED

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 18.065.233-7 referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 057/2020, fica apostilado no Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 21.286,33 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) leia-se: R\$ 28.486,47 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) a partir do dia 08/09/2021. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Vinícius Mendonça Neiva  
 Diretor Geral/SEED, por delegação de competência  
 Res. nº 3404/2021 – GS/SEED

DATA: 19/11/2021  
 PROTOCOLO: 18.065.233-7

163205/2021

Secretaria de Infraestrutura e  
LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.592.911-8 apenso ao PI 16.136.470-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Pinhalão

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 242/2021/GAB (fl. 08) do Prefeito de Pinhalão, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 34) informações do DFIL/SEIL (fls. 45/46 e fls. 64) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 60).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de novembro de 2021 até 23 de maio de 2022, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls.82 mov45).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 64) e quadro de variação atualizado (fls. 54/61) considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 203.546,57 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 555.090,88.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 203.664,88 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 555.090,88, sendo R\$ 527.336,34 (95%) de aporte do Estado e R\$ 27.754,54 (5%) de contrapartida, conforme quadro de fls. 55 (mov. 33).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 56.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 57/60.

DATA: 19 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia  
Diretor Geral/DERSandro Alex  
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.302.901-0 apenso ao PI 16.192.506-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Marumbi.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 068/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de outubro de 2021